



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/91
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

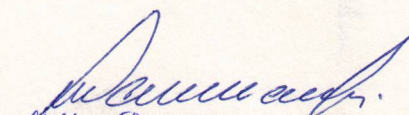
MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., aprovou o seguinte Ante Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Terminal Rodoviário de Angélica denomina-se-á: TERMINAL RODOVIÁRIO ORLANDA BARBOSA DE JESUS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 07 de Outubro de 1.991.


Milton Damaceno Lima
PRESIDENTE